

# PREGÃO ELETRÔNICO

90006/2024

**CONTRATANTE (UASG)**  
(240105)

## OBJETO

Aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexo.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 762.326,70

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia 09/09/2024 às 10h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:**  
Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

# Edital 10/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                               | Editado por                | Atualizado em            |
|--------------------|----------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 10/2024            | 240105-INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT | SIDYCLEY FERREIRA REBOUCAS | 23/08/2024 08:13 (v 1.0) |
| Status             | CONCLUIDO                                          |                            |                          |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 01280.000342/2024-79    |

## 1. Do objeto

### INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024.

(Processo Administrativo nº 01280.000342/2024-79)

Torna-se público que o **Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA**, por meio da Divisão de Contratações e Importações-DICON, sediado na Avenida André Araújo, nº 2936, Petrópolis, Manaus/AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na Ata de Registro de Preços.

### 3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Todos os itens são exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, exceto os itens 23 e 24 (dos quais decorreram as cotas reservadas nos itens 35 e 36), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de constante na tabela do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05** (cinco centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5%** (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5%** (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5%** (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. Da fase da habilitação**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá **ser prorrogado uma vez, por igual período**, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.gov.br/inpa/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>.

## 12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. fraudar a licitação.

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: **dicon@inpa.gov.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante **a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF**.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

## 15. Do Reajuste de Preços

15.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**

Autoridade competente

Termo de Referência 18/2024

Informações Básicas

|                    |                                                    |                           |                           |
|--------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Número do artefato | UASG                                               | Editado por               | Atualizado em             |
| 18/2024            | 240105-INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT | VIVIAN CAMPOS DE OLIVEIRA | 08/08/2024 10:55 (v 12.0) |
| Status             | ASSINADO                                           |                           |                           |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 01280.000342/2024-79    |

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de produtos de higiene e limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | IDENTIF. CATMAT | UND          | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1    | Água Sanitária, Teor de Cloro ativo (%p/p) 2,0 - 2,5 pH do produto (puro) - 1,5 - 12,5 Densidade (g/ml) -20°C 1,05 Hipoclorito de sódio a 12,5% (p/p), Carbonato de sódio e Água.<br><b>FRASCO DE 1,00 L</b>                                                           | 299605          | FRASCO DE 1L | 12.500          | R\$ 2,50                        | R\$ 31.250,00                |
| 2    | Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%(70°gl), apresentação: gel. <b>Galão de 5 litro.</b>                                                                                                                                                               | 429225          | GALÃO C/ 5L  | 220             | R\$ 36,50                       | R\$ 8.030,00                 |
| 3    | Álcool, etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, em <b>frasco plástico 1000ml.</b> | 346632          | FRASCO DE 1L | 5.080           | R\$ 11,30                       | R\$ 57.404,00                |
| 4    | <b>Balde com tampa</b> para lixo com apoio para as mãos <b>30 litros</b>                                                                                                                                                                                               | 273153          | UND.         | 260             | R\$ 29,90                       | R\$ 7.774,00                 |
| 5    | <b>Balde de plástico</b> com alça anatômica de plástico, capacidade <b>15 litros</b>                                                                                                                                                                                   | 216085          | UND.         | 200             | R\$ 17,00                       | R\$ 3.400,00                 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |              |                 |                                 |                              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                  |        |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|--------|-----------|---------------|
| 6  | <b>Cesto de lixo telado</b> , 10 litros, sem tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 289422 | UND.             | 260    | R\$ 10,54 | R\$ 2.740,40  |
| 7  | <b>Desodorizador de ar</b> , Desodorizador, essência: lavanda, jasmim, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha CFC com conteúdo: <b>frasco de 400ml</b> e peso líquido de 277 gramas                                                                                                                                                                                                                                                               | 331905 | FRASCO DE 400ml  | 3.040  | R\$ 12,70 | R\$ 38.608,00 |
| 8  | <b>Detergente Líquido</b> , princípio ativo linear Alquibenzeno, sulfonato de sódio, composição básicas tensoativas: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8, 0%, ph=6, 0-9, 0, solução 1% p/ p, composição aromática neutro, acondicionado em <b>frascos de 500ml</b> . Deve conter glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. | 310039 | FRASCO DE 500 ML | 12.000 | R\$ 2,35  | R\$ 28.200,00 |
| 9  | <b>Escova de vaso sanitário</b> de plástico com suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 333358 | UND.             | 500    | R\$ 6,00  | R\$ 3.000,00  |
| 10 | <b>Escova de roupa</b> , material corpo madeira, comprimento: 6,5cm Largura: 6,5cm Altura: 5cm Peso: 0,070kg, com cerdas de polipropileno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 446274 | UND.             | 230    | R\$ 1,99  | R\$ 457,70    |
| 11 | <b>Escovão de chão com cabo</b> , fios de nylon, dimensões:30X9X6cm, Cerdas de PET 0.80mm, Cabo de 1,50m de comprimento e 28mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 485417 | UND.             | 1.060  | R\$ 6,00  | R\$ 6.360,00  |
| 12 | <b>Esponja de Limpeza dupla face</b> , Esponja limpeza, material: poliuretano e fibra têxtil, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 70 mm, espessura mínima: 20 mm                                                                                                                                                                                                                                               | 363790 | UND.             | 10.900 | R\$ 0,96  | R\$ 10.464,00 |
| 13 | <b>Esponja limpeza</b> , material: lã de aço carbono, formato: retangular, Aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 373481 | PACOTE C/ 8 UND. | 3.900  | R\$ 2,32  | R\$ 9.048,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                  |        |           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|--------|-----------|---------------|
|    | oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm. <b>Pacote com 8 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                  |        |           |               |
| 14 | <b>Esponja de fibra</b> , verde para limpeza geral, com alto poder de remoção para limpezas de superfícies grosseiras. Medidas: 26 cm x 10 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 283237 | UND.             | 1.080  | R\$ 1,61  | R\$ 1.738,80  |
| 15 | <b>Flanela</b> , 100% algodão medindo 38x58cm, na <b>cor branca</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 230233 | UND.             | 5.300  | R\$ 2,19  | R\$ 11.607,00 |
| 16 | <b>Inseticida Aerossol</b> , Permetrina, composição: associada à transflutrina, concentração: 0,72% + 0,58%, apresentação: aerossol <b>Frasco de 300ml/241g</b> . EQUIVALENTE AO "DETEFON".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 405330 | FRASCO DE 300ml  | 3.048  | R\$ 16,30 | R\$ 49.682,40 |
| 17 | <b>Limpa Pedra</b> , Limpeza de Pisos Rústicos, indicado para remover sujeiras de demais diversos tipos, como: crostas de lama, encardidos de pisos e calçadas, respingos de concreto e ferrugem. Produto Biodegradável. Líquido, sem cheiro. Composição: Ácido sulfônico, ácidos inorgânicos. Galão de 5 litro.                                                                                                                                                                                                                        | 368775 | GALÃO C/ 5L      | 506    | R\$ 29,00 | R\$ 14.674,00 |
| 18 | <b>Limpador Limpeza Pesada</b> , indicado para a limpeza de grandes superfícies (laváveis). Sua composição deve conter Alquibenzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e água. Para aplicação em Acrílicos, Azulejos, Ladrilhos e Pisos, Eletrodomésticos, Esmaltados, Fôrmica, Laminados, Louças de Banheiro, Metais, Mármore, Pia de Inox, Plásticos, Tapetes, Toldos e Tetos de Vinil*, Vidros, Vitrines. <b>FRASCO DE 500,00 ML;</b> EQUIVALENTE AO "VEJA LIMPEZA PESADA" | 386806 | FRASCO DE 500 ML | 10.200 | R\$ 3,50  | R\$ 35.700,00 |
| 19 | <b>Luva Plástica</b> , Luva de proteção, material: látex, tamanho: médio, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: forro flocado algodão, comprimento mínimo 29cm, finalidade: EPI - equipamento de proteção individual                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 397783 | PAR              | 360    | R\$ 9,00  | R\$ 3.240,00  |
|    | <b>Pá coletora lixo</b> , material coletor: plástico, material cabo: madeira,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                  |        |           |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                   |           |          |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-----------|----------|---------------|
| 20 | comprimento cabo: 90 cm, comprimento: 23 cm, largura: 19 cm, aplicação: limpeza, características. Adicionais: cabo revestido em plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 357645 | UND.              | 548       | R\$ 8,40 | R\$ 4.603,20  |
| 21 | <b>Pano multiuso</b> , tipo perfex, 50% celulose e 50% poliéster com 30cm x 50cm, <b>PACOTE COM 5 UNIDADES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 455203 | PACOTE COM 5 UND. | 5.200     | R\$ 2,53 | R\$ 13.156,00 |
| 22 | <b>Pano para limpeza</b> tipo saco com duplo tecido, 100% algodão medindo 38x58cm, na <b>cor branca.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 438324 | UND.              | 7.400     | R\$ 5,00 | R\$ 37.000,00 |
| 23 | <b>Papel Higiênico</b> , Folha dupla. Composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado, deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; Largura do papel: 10 cm; Cor do papel branca; Embalagem: em pacotes com até 12 rolos, e reembalado para fornecimento em fardo com 72 rolos cada. | 301139 | ROLO              | 51.600    | R\$ 1,65 | R\$ 85.140,00 |
| 24 | <b>Papel Toalha</b> , Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 21cm x 20cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 436328 | ROLO              | 29.275,00 | R\$ 2,78 | R\$ 81.384,50 |
| 25 | <b>Rodo</b> , material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 und, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 446184 | UND.              | 1.150     | R\$ 5,98 | R\$ 6.877,00  |
| 26 | <b>Sabão em barra</b> , composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, <b>peso: 200 g</b> , formato: retangular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 311420 | UND.              | 5.300     | R\$ 2,48 | R\$ 13.144,00 |
|    | <b>Sabão em pó</b> , aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |                   |           |          |               |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                    |        |          |                       |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|--------|----------|-----------------------|
| 27           | adicionais: biodegradável, <b>embalagem de 500g.</b>                                                                                                                                                                                                          | 324827 | EMBELAGEM DE 500 G | 6.500  | R\$ 2,39 | R\$ 15.535,00         |
| 28           | <b>Sabonete líquido</b> , aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos <b>frasco de 1 litro.</b>                                                                                                         | 417309 | FRASCO DE 1L       | 3.400  | R\$ 4,20 | R\$ 14.280,00         |
| 29           | <b>Saco Plástico para lixo</b> capacidade: <b>15 litros</b> , largura: 39 cm, altura: 58 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável. <b>PACOTE COM 20 UNID.</b>                                                                          | 403320 | PACOTE C/ 10 UND.  | 10.200 | R\$ 4,20 | R\$ 42.840,00         |
| 30           | <b>Saco Plástico para lixo</b> , capacidade: <b>100 litros</b> , largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável. <b>PACOTE COM 5 UNID.</b>                                                                       | 403318 | PACOTE C/ 5 UND.   | 16.000 | R\$ 2,59 | R\$ 41.440,00         |
| 31           | <b>Sapólio em pó</b> , saponáceo, composição: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação: limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: embalagem com tampa abre-fecha, validade mínima de aspecto físico: pó. <b>FRASCO de 300 G</b> | 301091 | FRASCO DE 300g     | 3.100  | R\$ 4,00 | R\$ 12.400,00         |
| 32           | <b>Vassoura de teto com cabo extensor</b> , de até 3 metros, cerdas de nylon.                                                                                                                                                                                 | 254833 | UND.               | 320    | R\$ 9,41 | R\$ 3.011,20          |
| 33           | <b>Vassoura de Piaçava com cabo</b> , Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, características adicionais: material cabo e cepa de madeira isenta de nós com largura cepa: 25 cm, altura cepa: 12 cm               | 253219 | UND.               | 2.200  | R\$ 8,50 | R\$ 18.700,00         |
| 34           | <b>Vassoura tipo gari</b> , material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m                                                                           | 406214 | UND.               | 1.700  | R\$ 8,00 | R\$ 13.600,00         |
| 35           | Idem ao item 23 - Cota reservada para ME/EPP em até 25%                                                                                                                                                                                                       | 301139 | ROLO               | 11.400 | R\$ 1,65 | R\$ 18.810,00         |
| 36           | Idem ao item 24 - Cota reservada para ME/EPP em até 25%                                                                                                                                                                                                       | 436328 | ROLO               | 6.125  | R\$ 2,78 | R\$ 17.027,50         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                    |        |          | <b>R\$ 762.326,70</b> |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A validade da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do Art. 15 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 de Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Quando houver necessidade, os reajustes dos preços serão realizados pela aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, instituído conforme Lei nº 8.981 de 20 de janeiro de 1995. O IPCA é mantido, atualizado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000017/2024

II) Data de publicação no PNCP: 05/02/2024

III) Id do item no PCA: 67

IV) Classe/Grupo: 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

V) Identificador da Futura Contratação: 240105-11/2024

## 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

4.1. A solução prevê a aquisição de materiais de higiene e limpeza em proveito do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de forma para manter as instalações e condições sanitárias adequadas para o desempenho das atividades finalísticas, garantindo um ambiente mais seguro e apropriado para os servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores, bolsistas, estudantes e visitantes.

4.2. Os fornecedores deverão enviar seus colaboradores para descarregar os produtos, fazer toda conferência juntamente com os servidores credenciados no Almoxarifado. Após toda a conferência, os materiais deverão ser colocados nos locais indicados pelo setor responsável.

4.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, sem nenhuma tipo de avaria, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total indicado pelo fabricante, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.6. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 4.7. As empresas deverão substituir, reparar ou corrigir às suas despesas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto em desacordo com as especificações
- 4.8. As empresas deverão comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.9. As empresas deverão manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as suas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.10. As empresas deverão indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 4.11. Devido a necessidade de entrega parcelada, por tratar-se de produtos de higiene e limpeza com grande quantidade estimada de compra, optou-se por contratação por meio de Sistema de Registro de preço - SRP.

#### **Sustentabilidade:**

4.16. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU/2021**:

4.16.1. As empresas serão responsáveis pela retirada dos resíduos sólidos gerados com o fornecimento (caixas, embalagens ou outros), atendendo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. As empresas responsabilizar-se-ão pela reciclagem ou reutilização dessas embalagens, dando a elas a destinação adequada de acordo com a legislação.

4.16.2. O desenvolvimento de uma licitação sustentável está associado a uma conjugação de, no mínimo, três esforços primordiais:

4.16.3. Bem-estar social; Desenvolvimento econômico; Preservação do meio ambiente

4.16.4. A licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases com o objetivo de reduzir os impactos ambientais negativos sobre o meio ambiente e aos direitos humanos. Com isso a contratada deverá observar os seguintes critérios, conforme previsto no Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG e art. 4º do Decreto nº9178 de 2017:

4.16.4.1. Os itens devem ser preferencialmente, colocados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.16.4.2. Que dê preferência para as matérias-primas de origem do local;

4.16.4.3. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais.

#### **Subcontratação**

4.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.18.1. A não exigência da garantia para esta contratação não significa que a administração pública não deva adotar medidas de controle e fiscalização adequadas para os produtos entregues e assim garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

5.1.2. Estimativa de consumo individualizada do órgão gerenciador (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA)

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | IDENTIF. CATMAT | UND             | QUANT. ESTIMADA | PEDIDO MÍNIMO | CRONOGRAMA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|------------|
| 1    | Água Sanitária, Teor de Cloro ativo (%p/p) 2,0 - 2,5 pH do produto (puro) - 1,5 - 12,5 Densidade (g/ml) -20°C 1,05 Hipoclorito de sódio a 12,5% (p/p), Carbonato de sódio e Água. <b>FRASCO DE 1,00 L</b>                                                              | 299605          | FRASCO DE 1L    | 10.000          | 2.000         | TRIMESTRAL |
| 2    | Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%(70°gl), apresentação: gel. <b>Galão de 5 litro.</b>                                                                                                                                                               | 429225          | GALÃO C/ 5L     | 200             | 30            | TRIMESTRAL |
| 3    | Álcool, etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, em <b>frasco plástico 1000ml.</b> | 346632          | FRASCO DE 1L    | 5.000           | 800           | TRIMESTRAL |
| 4    | <b>Balde com tampa</b> para lixo com apoio para as mãos <b>30 litros</b>                                                                                                                                                                                               | 273153          | UND.            | 200             | 30            | TRIMESTRAL |
| 5    | <b>Balde de plástico</b> com alça anatômica de plástico, capacidade <b>15 litros</b>                                                                                                                                                                                   | 216085          | UND.            | 200             | 30            | TRIMESTRAL |
| 6    | <b>Cesto de lixo telado</b> , 10 litros, sem tampa                                                                                                                                                                                                                     | 289422          | UND.            | 200             | 30            | TRIMESTRAL |
| 7    | <b>Desodorizador de ar</b> , Desodorizador, essência: lavanda, jasmim, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha CFC com conteúdo: <b>frasco de 400ml</b> e peso líquido de 277 gramas                        | 331905          | FRASCO DE 400ml | 3.000           | 500           | TRIMESTRAL |
|      | <b>Detergente Líquido</b> , princípio ativo linear Alquibenzeno, sulfonato de sódio, composição básicas tensoativas:                                                                                                                                                   |                 |                 |                 |               |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                  |        |        |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|--------|--------|------------|
| 8  | aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8, 0%, ph=6, 0-9, 0, solução 1% p/ p, composição aromática neutro, acondicionado em <b>frascos de 500ml</b> . Deve conter glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. | 310039 | FRASCO DE 500 ML | 10.000 | 1.5000 | TRIMESTRAL |
| 9  | <b>Escova de vaso sanitário</b> de plástico com suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 333358 | UND.             | 500    | 80     | TRIMESTRAL |
| 10 | <b>Escova de roupa</b> , material corpo madeira, comprimento: 6,5cm Largura: 6,5cm Altura: 5cm Peso: 0,070kg, com cerdas de polipropileno.                                                                                                                                                                                                                                               | 446274 | UND.             | 200    | 30     | TRIMESTRAL |
| 11 | <b>Escovão de chão com cabo</b> , fios de nylon, dimensões:30X9X6cm, Cerdas de PET 0.80mm, Cabo de 1,50m de comprimento e 28mm.                                                                                                                                                                                                                                                          | 485417 | UND.             | 1.000  | 150    | TRIMESTRAL |
| 12 | <b>Esponja de Limpeza dupla face</b> , Esponja limpeza, material: poliuretano e fibra têxtil, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 70 mm, espessura mínima: 20 mm                                                                                                                          | 363790 | UND.             | 10.000 | 1.500  | TRIMESTRAL |
| 13 | <b>Esponja limpeza</b> , material: lã de aço carbono, formato: retangular, Aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm. <b>Pacote com 8 unidades.</b>                                                                                                          | 373481 | PACOTE C/ 8 UND. | 3.600  | 600    | TRIMESTRAL |
| 14 | <b>Esponja de fibra</b> , verde para limpeza geral, com alto poder de remoção para limpezas de superfícies grosseiras. Medidas: 26 cm x 10 cm.                                                                                                                                                                                                                                           | 283237 | UND.             | 1.000  | 150    | TRIMESTRAL |
| 15 | <b>Flanela</b> , 100% algodão medindo 38x58cm, na <b>cor branca</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 230233 | UND.             | 5.000  | 800    | TRIMESTRAL |
| 16 | <b>Inseticida Aerossol</b> , Permetrina, composição: associada à transflutrina, concentração: 0,72% + 0,58%, apresentação: aerossol <b>Frasco de</b>                                                                                                                                                                                                                                     | 405330 | FRASCO DE 300ml  | 3.000  | 500    | TRIMESTRAL |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                   |        |       |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|--------|-------|------------|
|    | <b>300ml/241g. EQUIVALENTE AO "DETEFON".</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                   |        |       |            |
| 17 | <b>Limpa Pedra</b> , Limpeza de Pisos Rústicos, indicado para remover sujeiras de demais diversos tipos, como: crostas de lama, encardidos de pisos e calçadas, respingos de concreto e ferrugem. Produto Biodegradável. Líquido, sem cheiro. Composição: Ácido sulfônico, ácidos inorgânicos. Galão de 5 litro.                                                                                                                                                                                                                           | 368775 | GALÃO C/ 5L       | 500    | 80    | TRIMESTRAL |
| 18 | <b>Limpador Limpeza Pesada</b> , indicado para a limpeza de grandes superfícies (laváveis). Sua composição deve conter Alquibenzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e água. Para aplicação em Acrílicos, Azulejos, Ladrilhos e Pisos, Eletrodomésticos, Esmaltados, Fôrmica, Laminados, Louças de Banheiro, Metais, Mármore, Pia de Inox, Plásticos, Tapetes, Toldos e Tetos de Vinil*, Vidros, Vitrines.<br><b>FRASCO DE 500,00 ML; EQUIVALENTE AO "VEJA LIMPEZA PESADA"</b> | 386806 | FRASCO DE 500 ML  | 10.000 | 1.500 | TRIMESTRAL |
| 19 | <b>Luva Plástica</b> , Luva de proteção, material: látex, tamanho: médio, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: forro flocado algodão, comprimento mínimo 29cm, finalidade: EPI - equipamento de proteção individual                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 397783 | PAR               | 300    | 50    | TRIMESTRAL |
| 20 | <b>Pá coletora lixo</b> , material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 90 cm, comprimento: 23 cm, largura: 19 cm, aplicação: limpeza, características. Adicionais: cabo revestido em plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 357645 | UND.              | 500    | 80    | TRIMESTRAL |
| 21 | <b>Pano multiuso</b> , tipo perfex, 50% celulose e 50% poliéster com 30cm x 50cm, <b>PACOTE COM 5 UNIDADES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 455203 | PACOTE COM 5 UND. | 5.000  | 800   | TRIMESTRAL |
| 22 | <b>Pano para limpeza</b> tipo saco com duplo tecido, 100% algodão medindo 38x58cm, na <b>cor branca.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 438324 | UND.              | 7.000  | 1.000 | TRIMESTRAL |
|    | <b>Papel Higiênico</b> , Folha dupla. Composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                   |        |       |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                    |        |       |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|--------|-------|------------|
| 23 | gofrado picotado, deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; Largura do papel: 10 cm; Cor do papel branca; Embalagem: em pacotes com até 12 rolos, e reembalado para fornecimento em fardo com 72 rolos cada. | 301139 | ROLO               | 48.600 | 6.000 | TRIMESTRAL |
| 24 | <b>Papel Toalha</b> , Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 21cm x 20cm.                                                                                                                                                                                                                                               | 436328 | ROLO               | 28.875 | 4.000 | TRIMESTRAL |
| 25 | <b>Rodo</b> , material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 und, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.                                                                                                                                                                                                             | 446184 | UND.               | 1.000  | 150   | TRIMESTRAL |
| 26 | <b>Sabão em barra</b> , composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, <b>peso: 200 g</b> , formato: retangular                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 311420 | UND.               | 5.000  | 800   | TRIMESTRAL |
| 27 | <b>Sabão em pó</b> , aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável, <b>embalagem de 500g</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 324827 | EMBELAGEM DE 500 G | 5.000  | 800   | TRIMESTRAL |
| 28 | <b>Sabonete líquido</b> , aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos <b>frasco de 1 litro</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 417309 | FRASCO DE 1L       | 3.000  | 600   | TRIMESTRAL |
| 29 | <b>Saco Plástico para lixo</b> capacidade: <b>15 litros</b> , largura: 39 cm, altura: 58 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável. <b>PACOTE COM 20 UNID.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 403320 | PACOTE C/ 10 UND.  | 10.000 | 1.500 | TRIMESTRAL |
| 30 | <b>Saco Plástico para lixo</b> , capacidade: <b>100 litros</b> , largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação: coleta de lixo, material:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 403318 |                    | 15.000 | 2.000 | TRIMESTRAL |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                  |        |       |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|--------|-------|------------|
|    | plástico biodegradável. <b>PACOTE COM 5 UNID.</b>                                                                                                                                                                                                             |        | PACOTE C/ 5 UND. |        |       |            |
| 31 | <b>Sapólio em pó</b> , saponáceo, composição: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação: limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: embalagem com tampa abre-fecha, validade mínima de aspecto físico: pó. <b>FRASCO de 300 G</b> | 301091 | FRASCO DE 300g   | 3.000  | 600   | TRIMESTRAL |
| 32 | <b>Vassoura de teto com cabo extensor</b> , de até 3 metros, cerdas de nylon.                                                                                                                                                                                 | 254833 | UND.             | 300    | 50    | TRIMESTRAL |
| 33 | <b>Vassoura de Piaçava com cabo</b> , Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, características adicionais: material cabo e cepa de madeira isenta de nós com largura cepa: 25 cm, altura cepa: 12 cm               | 253219 | UND.             | 2.000  | 400   | TRIMESTRAL |
| 34 | <b>Vassoura tipo gari</b> , material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m                                                                           | 406214 | UND.             | 1.500  | 300   | TRIMESTRAL |
| 35 | Idem ao item 23 - Cota reservada para ME/EPP em até 25%                                                                                                                                                                                                       | 301139 | ROLO             | 11.400 | 2.000 | TRIMESTRAL |
| 36 | Idem ao item 24 - Cota reservada para ME/EPP em até 25%                                                                                                                                                                                                       | 436328 | ROLO             | 6.125  | 1.000 | TRIMESTRAL |

5.1.3. Estimativa de consumo individualizada do órgão participante (Parque Regional de Manutenção/12):

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                          | IDENTIF. CATMAT | UND          | QUANT. ESTIMADA | PEDIDO MÍNIMO | CRONOGRAMA |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|-----------------|---------------|------------|
| 1    | <b>Água Sanitária</b> , Teor de Cloro ativo (%p/p) 2,0 - 2,5 pH do produto (puro) - 1,5 - 12,5 Densidade (g/ml) -20°C 1,05 Hipoclorito de sódio a 12,5% (p/p), Carbonato de sódio e Água. <b>FRASCO DE 1,00 L</b> | 299605          | FRASCO DE 1L | 2.500           | 500           | TRIMESTRAL |
| 2    | <b>Álcool etílico</b> , tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%(70°gl), apresentação: gel. <b>Galão de 5 litro.</b>                                                                                                  | 429225          | GALÃO C/ 5L  | 20              | 5             | TRIMESTRAL |
|      | <b>Álcool, etílico</b> , aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico:                                                                                                                       |                 |              |                 |               |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                  |       |     |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|-------|-----|------------|
| 3  | 95,1 a 96°gl, fórmula química: $c_2h_5oh$ , peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, em <b>frasco plástico 1000ml</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 346632 | FRASCO DE 1L     | 80    | 20  | TRIMESTRAL |
| 4  | <b>Balde com tampa</b> para lixo com apoio para as mãos <b>30 litros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 273153 | UND.             | 60    | 20  | TRIMESTRAL |
| 5  | <b>Balde de plástico</b> com alça anatômica de plástico, capacidade <b>15 litros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 216085 | UND.             | -     | -   | -          |
| 6  | <b>Cesto de lixo telado</b> , 10 litros, sem tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 289422 | UND.             | 60    | 20  | TRIMESTRAL |
| 7  | <b>Desodorizador de ar</b> , Desodorizador, essência: lavanda, jasmim, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha CFC com conteúdo: <b>frasco de 400ml</b> e peso líquido de 277 gramas                                                                                                                                                                                                                                                               | 331905 | FRASCO DE 400ml  | 40    | 10  | TRIMESTRAL |
| 8  | <b>Detergente Líquido</b> , princípio ativo linear Alquibenzeno, sulfonato de sódio, composição básicas tensoativas: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8, 0%, ph=6, 0-9, 0, solução 1% p/ p, composição aromática neutro, acondicionado em <b>frascos de 500ml</b> . Deve conter glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. | 310039 | FRASCO DE 500 ML | 2.000 | 500 | TRIMESTRAL |
| 9  | <b>Escova de vaso sanitário</b> de plástico com suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 333358 | UND.             | -     | -   | -          |
| 10 | <b>Escova de roupa</b> , material corpo madeira, comprimento: 6,5cm Largura: 6,5cm Altura: 5cm Peso: 0,070kg, com cerdas de polipropileno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 446274 | UND.             | 30    | 10  | TRIMESTRAL |
| 11 | <b>Escovão de chão com cabo</b> , fios de nylon, dimensões:30X9X6cm, Cerdas de PET 0.80mm, Cabo de 1,50m de comprimento e 28mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 485417 | UND.             | 60    | 20  | TRIMESTRAL |
|    | <b>Esponja de Limpeza dupla face</b> , Esponja limpeza, material: poliuretano e fibra têxtil, formato: retangular,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                  |       |     |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                  |     |    |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|-----|----|------------|
| 12 | aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 70 mm, espessura mínima: 20 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 363790 | UND.             | 900 | 20 | TRIMESTRAL |
| 13 | <b>Esponja limpeza</b> , material: lã de aço carbono, formato: retangular, Aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm. <b>Pacote com 8 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 373481 | PACOTE C/ 8 UND. | 300 | 50 | TRIMESTRAL |
| 14 | <b>Esponja de fibra</b> , verde para limpeza geral, com alto poder de remoção para limpezas de superfícies grosseiras. Medidas: 26 cm x 10 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 283237 | UND.             | 80  | 20 | TRIMESTRAL |
| 15 | <b>Flanela</b> , 100% algodão medindo 38x58cm, na <b>cor branca</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 230233 | UND.             | 300 | 50 | TRIMESTRAL |
| 16 | <b>Inseticida Aerossol</b> , Permetrina, composição: associada à transflutrina, concentração: 0,72% + 0,58%, apresentação: aerossol <b>Frasco de 300ml/241g</b> . EQUIVALENTE AO "DETEFON".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 405330 | FRASCO DE 300ml  | 48  | 12 | TRIMESTRAL |
| 17 | <b>Limpa Pedra</b> , Limpeza de Pisos Rústicos, indicado para remover sujeiras de demais diversos tipos, como: crostas de lama, encardidos de pisos e calçadas, respingos de concreto e ferrugem. Produto Biodegradável. Líquido, sem cheiro. Composição: Ácido sulfônico, ácidos inorgânicos. Galão de 5 litro.                                                                                                                                                                                                                        | 368775 | GALÃO C/ 5L      | 6   | 2  | TRIMESTRAL |
| 18 | <b>Limpador Limpeza Pesada</b> , indicado para a limpeza de grandes superfícies (laváveis). Sua composição deve conter Alquibenzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e água. Para aplicação em Acrílicos, Azulejos, Ladrilhos e Pisos, Eletrodomésticos, Esmaltados, Fôrmica, Laminados, Louças de Banheiro, Metais, Mármore, Pia de Inox, Plásticos, Tapetes, Toldos e Tetos de Vinil*, Vidros, Vitrines. <b>FRASCO DE 500,00 ML; EQUIVALENTE AO "VEJA LIMPEZA PESADA"</b> | 386806 | FRASCO DE 500 ML | 200 | 50 | TRIMESTRAL |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                   |       |     |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------|-----|------------|
| 19 | <b>Luva Plástica</b> , Luva de proteção, material: látex, tamanho: médio, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: forro flocado algodão, comprimento mínimo 29cm, finalidade: EPI - equipamento de proteção individual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 397783 | PAR               | 60    | 20  | TRIMESTRAL |
| 20 | <b>Pá coletora lixo</b> , material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 90 cm, comprimento: 23 cm, largura: 19 cm, aplicação: limpeza, características. Adicionais: cabo revestido em plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 357645 | UND.              | 48    | 12  | TRIMESTRAL |
| 21 | <b>Pano multiuso</b> , tipo perfex, 50% celulose e 50% poliéster com 30cm x 50cm, <b>PACOTE COM 5 UNIDADES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 455203 | PACOTE COM 5 UND. | 200   | 50  | TRIMESTRAL |
| 22 | <b>Pano para limpeza</b> tipo saco com duplo tecido, 100% algodão medindo 38x58cm, na <b>cor branca.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 438324 | UND.              | 400   | 100 | TRIMESTRAL |
| 23 | <b>Papel Higiênico</b> , Folha dupla. Composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado, deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; Largura do papel: 10 cm; Cor do papel branca; Embalagem: em pacotes com até 12 rolos, e reembalado para fornecimento em fardo com 72 rolos cada. | 301139 | ROLO              | 3.000 | 500 | TRIMESTRAL |
| 24 | <b>Papel Toalha</b> , Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 21cm x 20cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 436328 | ROLO              | 400   | 50  | TRIMESTRAL |
| 25 | <b>Rodo</b> , material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 und, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 446184 | UND.              | 150   | 50  | TRIMESTRAL |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                    |       |     |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-------|-----|------------|
| 26 | <b>Sabão em barra</b> , composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, <b>peso: 200 g</b> , formato: retangular                                                                                         | 311420 | UND.               | 300   | 100 | TRIMESTRAL |
| 27 | <b>Sabão em pó</b> , aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável, <b>embalagem de 500g.</b>                                                                                                                       | 324827 | EMBELAGEM DE 500 G | 1.500 | 300 | TRIMESTRAL |
| 28 | <b>Sabonete líquido</b> , aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos <b>frasco de 1 litro.</b>                                                                                                         | 417309 | FRASCO DE 1L       | 400   | 100 | TRIMESTRAL |
| 29 | <b>Saco Plástico para lixo</b> capacidade: <b>15 litros</b> , largura: 39 cm, altura: 58 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável. <b>PACOTE COM 20 UNID.</b>                                                                          | 403320 | PACOTE C/ 10 UNID. | 200   | 50  | TRIMESTRAL |
| 30 | <b>Saco Plástico para lixo</b> , capacidade: <b>100 litros</b> , largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável. <b>PACOTE COM 5 UNID.</b>                                                                       | 403318 | PACOTE C/ 5 UNID.  | 1.000 | 250 | TRIMESTRAL |
| 31 | <b>Sapólio em pó</b> , saponáceo, composição: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação: limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: embalagem com tampa abre-fecha, validade mínima de aspecto físico: pó. <b>FRASCO de 300 G</b> | 301091 | FRASCO DE 300g     | 100   | 25  | TRIMESTRAL |
| 32 | <b>Vassoura de teto com cabo extensor</b> , de até 3 metros, cerdas de nylon.                                                                                                                                                                                 | 254833 | UND.               | 20    | 5   | TRIMESTRAL |
| 33 | <b>Vassoura de Piaçava com cabo</b> , Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, características adicionais: material cabo e cepa de madeira isenta de nós com largura cepa: 25 cm, altura cepa: 12 cm               | 253219 | UND.               | 200   | 50  | TRIMESTRAL |
| 34 | <b>Vassoura tipo gari</b> , material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m                                                                           | 406214 | UND.               | 200   | 50  | TRIMESTRAL |

|    |                                                         |        |      |   |   |   |
|----|---------------------------------------------------------|--------|------|---|---|---|
| 35 | Idem ao item 23 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% | 301139 | ROLO | - | - | - |
| 36 | Idem ao item 24 - Cota reservada para ME/EPP em até 25% | 436328 | ROLO | - | - | - |

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### 5.4. Endereço de entrega:

5.4.1 Órgão gerenciador (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA): Os bens deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado e Patrimônio – SEAPA/INPA, situado na Av. André Araújo, 2936, Bairro: Petrópolis, CEP 69067-375, Manaus/AM, em dias comerciais nos horários de 08h às 11h ou de 14h às 16h, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4.2. Órgão participante (Parque Regional de Manutenção/12ª RM): O material poderá ser entregue de 2ª a 5ª das 09:00 às 16:00 e na 6ª feira de 08:00 às 11:00, em remessa única, no seguinte endereço: Parque Regional de Manutenção/12, situado na Av. Cel Teixeira, nº 1985 - Compensa, Manaus - AM, CEP 69030-480. O contato para esclarecimentos poderá ser feito pelo Telefone: (92) 3238-2811 ou e-mail: [almoxcentralpq12@gmail.com](mailto:almoxcentralpq12@gmail.com).

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preço do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preço e seus anexos, contratuais, o fiscal administrativo da contratação do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de administração contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **Obrigações das partes e sanções relativas à contratação**

##### **6.16. São obrigações do Contratante:**

6.16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.16.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.16.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.16.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.16.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.16.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.16.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.16.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.16.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.16.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.17. Obrigações do Contratado (Lei 14.133, art. 92, XIV, XVI e XVII):**

6.17.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.17.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.17.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.17.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.17.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.17.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.17.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.17.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.17.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.17.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.17.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.17.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.17.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.17.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **6.18. Infrações e Sanções Administrativas (Lei 14.133, art. 92, XIV)**

6.18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**IV. Multa**, moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.18.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.18.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.18.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.18.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.18.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

#### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1 os licitantes apresentarão atestado de fornecimento emitido por empresa pública ou privada que comprove a entrega de no mínimo 20% do quantitativo pretendido. Serão aceitos itens iguais ou semelhantes.

8.29.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.31. **No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, admite-se a participação em licitações desde que preencha os seguintes requisitos:**

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na Legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de Receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, Vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

8.32. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio.

8.32.1. De acordo com o art. 15 da Lei 14.133, justifica-se a vedação da participação de consórcio, uma vez que a ausência não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

8.32.2. Portanto, a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes causando um risco para administração.

Conforme PARECER REFERENCIAL n. 00007/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 762.326,70

9.1. O custo máximo estimado total da contratação é de R\$ 762.326,70 (setecentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima do item 1.1.

9.2. A pesquisa de preço foi realizada seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios e prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, tais como: consulta no Painel de Preços, disponível em <http://paineldepocos.planejamento.gov.br/>, em atas de Registro de Preço com valores praticados preferencialmente da Região Norte, sendo ampliada a busca para os itens não disponíveis para essa região, em dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados. Foi realizado também cotação com potenciais fornecedores. Para o cálculo de valor máximo aceitável foi utilizado o valor da mediana dos itens, conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preços.

9.3. Por meio desse processo abrangente de levantamento de mercado, foi possível reunir uma ampla gama de informações e insights para embasar a decisão de aquisição dos produtos de higiene e limpeza como a melhor solução para atender às necessidades do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia-INPA.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: .

**JOSIEL ALECRIM DA SILVA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 10:39:26.

Despacho: .

**MARIANO CASTRO PEREIRA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 10:55:11.

# Estudo Técnico Preliminar 17/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01280.000342/2024-79

## 2. Descrição da necessidade

- 2.1. A aquisição de produtos de higiene e limpeza trata-se de bens comuns, atendendo o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. É necessária para garantir o suprimento de materiais de limpeza para a manutenção das dependências dos Campus I, II e III, estações e reservas do Instituto, garantindo assim condições de salubridade, funcionalidade, higiene e conforto aos os servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores, bolsistas, estudantes e visitantes.
- 2.2. Cumpre informar que o contrato do serviço de limpeza e conservação não contempla o fornecimento de materiais, sendo este fornecimento de responsabilidade do INPA para o pleno funcionamento do serviço em questão.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                            | Responsável               |
|----------------------------------------------|---------------------------|
| SERVIÇO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SEAPA | Vívian Campos de Oliveira |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O fornecedor deverá entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante, no local indicado pela administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 4.2. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Instituto, mediante emissão da Nota de Empenho. O parcelamento da entrega é essencial, uma vez que o almoxarifado do INPA não possui espaço para armazenar toda a demanda necessária para um ano de material;
- 4.3. No momento da entrega, os bens materiais devem estar em condições íntegras e qualidade apropriada ao tipo de material;
- 4.4. O cronograma de entrega é trimestral, podendo ser alterado de acordo com a necessidade do setor requisitante;
- 4.5. O local de entrega dos materiais será o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA/Campus 1/SEAPA/Almoxarifado. As entregas deverão ocorrer nos dias úteis nos horários de 08h às 11h ou 14h às 17h;
- 4.6. O fornecedor deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.7. O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta.
- 4.8. Exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto assim como responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de incorreta execução do contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Após um levantamento abrangente do mercado, além do acesso ao Painel de Preços do Governo Federal, foram exploradas outras fontes para garantir uma análise completa das possíveis soluções de contratação. Entre essas fontes estão: Consulta a bases de dados de contratações anteriores realizadas pelo próprio Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Análise de contratações similares conduzidas por outros órgãos da Administração Pública Federal, visando identificar boas práticas, identificar possíveis fornecedores confiáveis e avaliar os resultados alcançados.

5.2. Contato direto com fornecedores do mercado para obter informações atualizadas sobre os produtos disponíveis, condições de contratação, preços praticados e outras variáveis relevantes para a tomada de decisão.

5.3. Por meio desse processo abrangente de levantamento de mercado, foi possível reunir uma ampla gama de informações e insights para embasar a decisão de aquisição dos produtos de higiene e limpeza como a melhor solução para atender às necessidades do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia-INPA.

5.4. A pesquisa de preço foi realizada seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios e prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, tais como: consulta no Painel de Preços, disponível em <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, em atas de Registro de Preço com valores praticados preferencialmente da Região Norte, sendo ampliada a busca para os itens não disponíveis para essa região, em dados de pesquisa publicada em sites eletrônicos especializados. Foi realizado também cotação com potenciais fornecedores. Para o cálculo de valor máximo aceitável foi utilizado o valor da mediana dos itens, conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preços.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução prevê a aquisição de materiais de higiene e limpeza em proveito do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de forma para manter as instalações e condições sanitárias adequadas para o desempenho das atividades finalísticas, garantindo um ambiente mais seguro e apropriado para os servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores, bolsistas, estudantes e visitantes.

6.2. Os fornecedores deverão enviar seus colaboradores para descarregar os produtos, fazer toda conferência juntamente com os servidores credenciados no Almoxarifado. Após toda a conferência, os materiais deverão ser colocados nos locais indicados pelo setor responsável.

6.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, sem nenhuma tipo de avaria, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total indicado pelo fabricante, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6.4.1. A não exigência da garantia para esta contratação não significa que a administração pública não deva adotar medidas de controle e fiscalização adequadas para os produtos entregues e assim garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual dos três Campi do INPA, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado, conforme as necessidades deste Instituto, considerando-se a demanda de serviços, bem como o levantamento realizado no Plano de Gerenciamento de Contratações PGC/2024, conforme tabela I a seguir:

Tabela I. Itens e quantitativos totais necessários para higiene e limpeza do INPA pelo período de um ano.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CATMAT | UNIDADE          | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|------------|
| 1    | <b>Água Sanitária</b> , Teor de Cloro ativo (%p/p) 2,0 - 2,5 pH do produto (puro) - 1,5 - 12,5 Densidade (g/ml) -20°C 1,05 Hipoclorito de sódio a 12,5% (p/p), Carbonato de sódio e Água. <b>FRASCO DE 1,00 L</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 299605 | FRASCO DE 1L     | 10.000     |
| 2    | <b>Álcool etílico</b> , tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%(70°gl), apresentação: gel. <b>Galão de 5 litro.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 429225 | GALÃO C/ 5L      | 200        |
| 3    | <b>Álcool, etílico</b> , aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, em <b>frasco plástico 1000ml.</b>                                                                                                                                                                                                                              | 346632 | FRASCO DE 1L     | 5.000      |
| 4    | <b>Balde com tampa</b> para lixo com apoio para as mãos <b>30 litros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 273153 | UND.             | 200        |
| 5    | <b>Balde de plástico</b> com alça anatômica de plástico, capacidade <b>15 litros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 216085 | UND.             | 200        |
| 6    | <b>Cesto de lixo telado</b> , 10 litros, sem tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 289422 | UND.             | 200        |
| 7    | <b>Desodorizador de ar</b> , Desodorizador, essência: lavanda, jasmim, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha CFC com conteúdo: <b>frasco de 400ml</b> e peso líquido de 277 gramas                                                                                                                                                                                                                                                             | 331905 | FRASCO DE 400ml  | 3.000      |
| 8    | <b>Detergente Líquido</b> , princípio ativo linear Alquibenzeno, sulfonato de sódio, composição básicas tensoativas: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8, 0%, ph=6, 0-9, 0, solução 1% p/ p, composição aromática neutro, acondicionado em <b>frascos de 500ml.</b> Deve conter glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. | 310039 | FRASCO DE 500 ML | 10.000     |
| 9    | <b>Escova de vaso sanitário</b> de plástico com suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 333358 | UND.             | 500        |
| 10   | <b>Escova de roupa</b> , material corpo madeira, comprimento: 6,5 cm Largura: 6,5cm Altura: 5cm Peso: 0,070kg, com cerdas de polipropileno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 446274 | UND.             | 200        |
| 11   | <b>Escovão de chão com cabo</b> , fios de nylon, dimensões: 30X9X6cm, Cerdas de PET 0.80mm, Cabo de 1,50m de comprimento e 28mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 485417 | UND.             | 1.000      |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                  |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                   |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|--------|
| 12 | <b>Esponja de Limpeza dupla face</b> , Esponja limpeza, material: poliuretano e fibra têxtil, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 70 mm, espessura mínima: 20 mm                                                                                                                                                                                                                                                                         | 363790 | UND.              | 10.000 |
| 13 | <b>Esponja limpeza</b> , material: lâ de aço carbono, formato: retangular, Aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm. <b>Pacote com 8 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 373481 | PACOTE C/ 8 UND.  | 3.600  |
| 14 | <b>Esponja de fibra</b> , verde para limpeza geral, com alto poder de remoção para limpezas de superfícies grosseiras. Medidas: 26 cm x 10 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 283237 | UND.              | 1.000  |
| 15 | <b>Flanela</b> , 100% algodão medindo 38x58cm, na <b>cor branca</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 230233 | UND.              | 5.000  |
| 16 | <b>Inseticida Aerossol</b> , Permetrina, composição: associada à transflutrina, concentração: 0,72% + 0,58%, apresentação: aerossol <b>Frasco de 300ml/241g. EQUIVALENTE AO "DETEFON"</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 405330 | FRASCO DE 300ml   | 3.000  |
| 17 | <b>Limpa Pedra</b> , Limpeza de Pisos Rústicos, indicado para remover sujeiras de demais diversos tipos, como: crostas de lama, encardidos de pisos e calçadas, respingos de concreto e ferrugem. Produto Biodegradável. Líquido, sem cheiro. Composição: Ácido sulfônico, ácidos inorgânicos. Galão de 5 litro.                                                                                                                                                                                                                        | 368775 | GALÃO C/ 5L       | 500    |
| 18 | <b>Limpador Limpeza Pesada</b> , indicado para a limpeza de grandes superfícies (laváveis). Sua composição deve conter Alquíbenzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e água. Para aplicação em Acrílicos, Azulejos, Ladrilhos e Pisos, Eletrodomésticos, Esmaltados, Fôrmica, Laminados, Louças de Banheiro, Metais, Mármore, Pia de Inox, Plásticos, Tapetes, Toldos e Tetos de Vinil*, Vidros, Vitrines. <b>FRASCO DE 500,00 ML; EQUIVALENTE AO "VEJA LIMPEZA PESADA"</b> | 386806 | FRASCO DE 500 ML  | 10.000 |
| 19 | <b>Luva Plástica</b> , Luva de proteção, material: látex, tamanho: médio, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: forro flocado algodão, comprimento mínimo 29cm, finalidade: EPI - equipamento de proteção individual                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 397783 | PAR               | 300    |
| 20 | <b>Pá coletora lixo</b> , material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 90 cm, comprimento: 23 cm, largura: 19 cm, aplicação: limpeza, características. Adicionais: cabo revestido em plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 357645 | UND.              | 500    |
| 21 | <b>Pano multiuso</b> , tipo perfex, 50% celulose e 50% poliéster com 30cm x 50cm, <b>PACOTE COM 5 UNIDADES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 455203 | PACOTE COM 5 UND. | 5.000  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                    |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|--------|
| 22 | <b>Pano para limpeza</b> tipo saco com duplo tecido, 100% algodão medindo 38x58cm, na <b>cor branca</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 438324 | UND.               | 7.000  |
| 23 | <b>Papel Higiênico</b> , Folha dupla. Composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado, deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; Largura do papel: 10 cm; Cor do papel branca; Embalagem: em pacotes com até 12 rolos, e reembalado para fornecimento em fardo com 72 rolos cada. | 301139 | ROLO               | 60.000 |
| 24 | <b>Papel Toalha</b> , Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 21cm x 20cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 436328 | ROLO               | 35.000 |
| 25 | <b>Rodo</b> , material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 und, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 446184 | UND.               | 1.000  |
| 26 | <b>Sabão em barra</b> , composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, <b>peso: 200 g</b> , formato: retangular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 311420 | UND.               | 5.000  |
| 27 | <b>Sabão em pó</b> , aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável, <b>embalagem de 500g</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 324827 | EMBELAGEM DE 500 G | 5.000  |
| 28 | <b>Sabonete líquido</b> , aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos <b>frasco de 1 litro</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 417309 | FRASCO DE 1L       | 3.000  |
| 29 | <b>Saco Plástico para lixo</b> capacidade: <b>15 litros</b> , largura: 39 cm, altura: 58 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável. <b>PACOTE COM 20 UNID.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 403320 | PACOTE C/ 10 UND.  | 1.000  |
| 30 | <b>Saco Plástico para lixo</b> , capacidade: <b>100 litros</b> , largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável. <b>PACOTE COM 5 UNID.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 403318 | PACOTE C/ 5 UND.   | 15.000 |
| 31 | <b>Sapólio em pó</b> , saponáceo, composição: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação: limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: embalagem com tampa abre-fecha, validade mínima de aspecto físico: pó. <b>FRASCO de 300 G</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 301091 | FRASCO DE 300g     | 3.000  |
| 32 | <b>Vassoura de teto com cabo extensor</b> , de até 3 metros, cerdas de nylon.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 254833 | UND.               | 300    |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                    |        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|
| 33 | Vassoura de Piaçava com cabo, Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, características adicionais: material cabo e cepa de madeira isenta de nós com largura cepa: 25 cm, altura cepa: 12 cm | 253219 | UND. | 2.000 |
| 34 | Vassoura tipo gari, material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m                                                             | 406214 | UND. | 1.500 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 718.651,00

8.1. Foi realizada pesquisa de preços referenciais de acordo com a Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de Julho de 2021, conforme documentos, sendo respeitados os parâmetros previstos nos incisos do art. 5º, envolvendo predominantemente as contratações similares de outros entes públicos para que os valores reflitam em vantajosidade para a Administração.

8.2. A pesquisa tem caráter preliminar, uma vez que nos estudos preliminares os valores representam o momento e da pesquisa de preços, e esta não é interrompida, mas continua até a confecção do Termo de Referência que indicará os valores finais para a contratação.

8.3. Além disso, ao realizar a pesquisa de preços, foram considerados os princípios da economicidade e eficiência, fundamentais na administração pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/21. Também foram analisados os custos operacionais envolvidos na prestação dos serviços, garantindo uma estimativa precisa e alinhada com a realidade do mercado. Essa abordagem visa assegurar que a contratação seja realizada de forma transparente, justa e vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8.4. Em face do exposto, foram realizadas levantamento de mercado, tais como: consulta no Painel de Preços, disponível em <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, em atas de Registro de Preço com valores praticados preferencialmente da Região Norte, sendo ampliada a busca para os itens não disponíveis para essa região, em dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados. Foi realizado também cotação com potenciais fornecedores. Para o cálculo de valor máximo aceitável foi utilizado o valor da mediana dos itens, conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preços, disposto na tabela abaixo:

Tabela II: Mapa de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza para o INPA

| ITEM | QUANT. | UNID.        | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                            | ORÇAMENTO 1 | ORÇAMENTO 2 | ORÇAMENTO 3 | PREÇO MEDIANO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|--------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|-------------------|
|      |        |              |                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR       | VALOR       | VALOR       |                        |                   |
| 1    | 10.000 | FRASCO DE 1L | Água Sanitária, Teor de Cloro ativo (%p/p) 2,0 - 2,5 pH do produto (puro) - 1,5 - 12,5 Densidade (g/ml) -20°C 1,05 Hipoclorito de sódio a 12,5% (p/p), Carbonato de sódio e Água. FRASCO DE 1,00 L                                                              | R\$ 2,50    | R\$ 2,50    | R\$ 2,77    | R\$ 2,50               | R\$ 25.000,00     |
| 2    | 200    | GALÃO C/ 5L  | Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°g), apresentação: gel. Galão de 5 litro.                                                                                                                                                               | R\$ 34,00   | R\$ 36,50   | R\$ 40,00   | R\$ 36,50              | R\$ 7.300,00      |
| 3    | 5.000  | FRASCO DE 1L | Álcool, etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g.mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p.p inpm, característica adicional: hidratado, em frasco plástico 1000ml. | R\$ 9,50    | R\$ 11,30   | R\$ 14,00   | R\$ 11,30              | R\$ 56.500,00     |
|      |        |              | Balde com tampa para lixo com                                                                                                                                                                                                                                   |             |             |             |                        | R\$               |

|    |        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |           |           |           |               |
|----|--------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| 4  | 200    | UND.             | apoio para as mãos 30 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 29,00 | R\$ 29,90 | R\$ 29,99 | R\$ 29,90 | 5.980,00      |
| 5  | 200    | UND.             | Balde de plástico com alça anatômica de plástico, capacidade 15 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 16,80 | R\$ 17,00 | R\$ 19,00 | R\$ 17,00 | R\$ 3.400,00  |
| 6  | 200    | UND.             | Cesto de lixo telado, 10 litros, sem tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 8,83  | R\$ 10,54 | R\$ 11,85 | R\$ 10,54 | R\$ 2.108,00  |
| 7  | 3.000  | FRASCO DE 400ml  | Desodorizador de ar, Desodorizador, essência: lavanda, jasmim, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha CFC com conteúdo: frasco de 400ml e peso líquido de 277 gramas                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 11,27 | R\$ 12,70 | R\$ 15,47 | R\$ 12,70 | R\$ 38.100,00 |
| 8  | 10.000 | FRASCO DE 500 ML | Detergente Líquido, princípio ativo linear Alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básicas tensoativas: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8, 0%, ph=6, 0-9, 0, solução 1% p/ p, composição aromática neutro, acondicionado em frascos de 500ml. Deve conter glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. | R\$ 1,98  | R\$ 2,35  | R\$ 2,87  | R\$ 2,35  | R\$ 23.500,00 |
| 9  | 500    | UND.             | Escova de vaso sanitário de plástico com suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 5,95  | R\$ 6,00  | R\$ 6,32  | R\$ 6,00  | R\$ 3.000,00  |
| 10 | 200    | UND.             | Escova de roupa, material corpo madeira, comprimento: 6,5cm Largura: 6,5cm Altura: 5cm Peso: 0,070kg, com cerdas de polipropileno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 1,90  | R\$ 1,99  | R\$ 2,95  | R\$ 1,99  | R\$ 398,00    |
| 11 | 1.000  | UND.             | Escovão de chão com cabo, fios de nylon, dimensões:30X9X6cm, Cerdas de PET 0.80mm, Cabo de 1,50m de comprimento e 28mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 4,85  | R\$ 6,00  | R\$ 8,03  | R\$ 6,00  | R\$ 6.000,00  |
| 12 | 10.000 | UND.             | Esponja de Limpeza dupla face, Esponja limpeza, material: poliuretano e fibra têxtil, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 70 mm, espessura mínima: 20 mm                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 0,90  | R\$ 0,96  | R\$ 1,15  | R\$ 0,96  | R\$ 9.600,00  |
| 13 | 3.600  | PACOTE C/ 8 UND. | Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato:retangular, Aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm. Pacote com 8 unidades.                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 2,28  | R\$ 2,32  | R\$ 2,79  | R\$ 2,32  | R\$ 8.352,00  |
| 14 | 1.000  | UND.             | Esponja de fibra, verde para limpeza geral, com alto poder de remoção para limpezas de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 1,32  | R\$ 1,61  | R\$ 2,00  | R\$ 1,61  | R\$           |

|    |        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |           |           |           |               |
|----|--------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|
|    |        |                   | superfícies grosseiras. Medidas: 26 cm x 10 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |           |           |           | 1.610,00      |
| 15 | 5.000  | UND.              | Flanela, 100% algodão medindo 38x58cm, na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 2,10  | R\$ 2,19  | R\$ 5,00  | R\$ 2,19  | R\$ 10.950,00 |
| 16 | 3.000  | FRASCO DE 300ml   | Inseticida Aerosol, Permetrina, composição: associada à transflutrina, concentração: 0,72% + 0,58%, apresentação: aerosol Frasco de 300ml/241g. EQUIVALENTE AO "DETEFON".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 16,30 | R\$ 16,30 | R\$ 19,49 | R\$ 16,30 | R\$ 48.900,00 |
| 17 | 500    | GALÃO C/ 5L       | Limpa Pedra, Limpeza de Pisos Rústicos, indicado para remover sujeiras de demais diversos tipos, como: crostas de lama, encardidos de pisos e calçadas, respingos de concreto e ferrugem. Produto Biodegradável. Líquido, sem cheiro. Composição: Ácido sulfônico, ácidos inorgânicos. Galão de 5 litros.                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 25,00 | R\$ 29,00 | R\$ 33,00 | R\$ 29,00 | R\$ 14.500,00 |
| 18 | 10.000 | FRASCO DE 500 ML  | Limpador Limpeza Pesada, indicado para a limpeza de grandes superfícies (laváveis). Sua composição deve conter Alquilbenzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e água. Para aplicação em Acrílicos, Azulejos, Ladrilhos e Pisos, Eletrodomésticos, Esmaltados, Fôrmica, Laminados, Louças de Banheiro, Metais, Mármore, Pia de Inox, Plásticos, Tapetes, Toldos e Tetos de Vinil*, Vidros, Vitrines. FRASCO DE 500,00 ML; EQUIVALENTE AO "VEJA LIMPEZA PESADA" | R\$ 3,40  | R\$ 3,50  | R\$ 3,80  | R\$ 3,50  | R\$ 35.000,00 |
| 19 | 300    | PAR               | Luva Plástica, Luva de proteção, material: látex, tamanho: médio, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: forro flocado algodão, comprimento mínimo 29cm, finalidade: epi - equipamento de proteção individual                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 8,00  | R\$ 9,00  | R\$ 9,03  | R\$ 9,00  | R\$ 2.700,00  |
| 20 | 500    | UND.              | Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 90 cm, comprimento: 23 cm, largura: 19 cm, aplicação: limpeza, características. Adicionais: cabo revestido em plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 8,11  | R\$ 8,40  | R\$ 9,00  | R\$ 8,40  | R\$ 4.200,00  |
| 21 | 5.000  | PACOTE COM 5 UND. | Pano multiuso, tipo perfex, 50% celulose e 50% poliéster com 30cm x 50cm, PACOTE COM 5 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 1,50  | R\$ 2,53  | R\$ 2,99  | R\$ 2,53  | R\$ 12.650,00 |
| 22 | 7.000  | UND.              | Pano para limpeza tipo saco com duplo tecido, 100% algodão medindo 38x58cm, na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 3,78  | R\$ 5,00  | R\$ 6,48  | R\$ 5,00  | R\$ 35.000,00 |

|    |        |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |          |          |          |               |
|----|--------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|---------------|
| 23 | 60.000 | ROLO               | Papel Higiênico, Folha dupla. Composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado, deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfregar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; Largura do papel: 10 cm; Cor do papel branca; Embalagem: em pacotes com até 12 rolos e reembalado para fornecimento em fardo com 72 rolos cada. | R\$ 1,64 | R\$ 1,65 | R\$ 1,75 | R\$ 1,65 | R\$ 99.000,00 |
| 24 | 35.000 | ROLO               | Papel Toalha, Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 21cm x 20cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 2,35 | R\$ 2,78 | R\$ 2,90 | R\$ 2,78 | R\$ 97.000,00 |
| 25 | 1.000  | UND.               | Rodo, material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 4,90 | R\$ 5,98 | R\$ 6,95 | R\$ 5,98 | R\$ 5.980,00  |
| 26 | 5.000  | UND.               | Sabão em barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, peso: 200 g, formato: retangular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 1,70 | R\$ 2,48 | R\$ 2,54 | R\$ 2,48 | R\$ 12.400,00 |
| 27 | 5.000  | EMBALAGEM DE 500 G | Sabão em pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável, embalagem de 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 1,95 | R\$ 2,39 | R\$ 2,49 | R\$ 2,39 | R\$ 11.950,00 |
| 28 | 3.000  | FRASCO DE 1L       | Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos frasco de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,82 | R\$ 4,20 | R\$ 5,99 | R\$ 4,20 | R\$ 12.600,00 |
| 29 | 10.000 | PACOTE C/ 20 UND.  | Saco Plástico para lixo capacidade: 15 litros, largura: 39 cm, altura: 58 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável. PACOTE COM 20 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 2,46 | R\$ 4,20 | R\$ 5,06 | R\$ 4,20 | R\$ 42.000,00 |
| 30 | 15.000 | PACOTE C/ 5 UND.   | Saco Plástico para lixo, capacidade: 100 litros, largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável. PACOTE COM 5 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 0,90 | R\$ 2,59 | R\$ 7,59 | R\$ 2,59 | R\$ 38.850,00 |
|    |        |                    | Sapólio em pó, Saponáceo, composição: linear alquilbenzeno,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |          |          |               |

|       |       |                |                                                                                                                                                                                                                                          |          |          |           |          |                |
|-------|-------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------|----------|----------------|
| 31    | 3.000 | FRASCO DE 300g | sulfonato de sódio, aplicação: limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: embalagem com tampa abre-fecha, validade mínima de, aspecto físico: pó. FRASCO de 300 G                                                      | R\$ 3,51 | R\$ 4,00 | R\$ 5,19  | R\$ 4,00 | R\$ 12.000,00  |
| 32    | 300   | UND.           | Vassoura de teto com cabo extensor, de até 3 metros, cerdas de nylon.                                                                                                                                                                    | R\$ 8,88 | R\$ 9,41 | R\$ 12,65 | R\$ 9,41 | R\$ 2.823,00   |
| 33    | 2000  | UND.           | Vassoura de Piaçava com cabo, Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, características adicionais: material cabo e cepa de madeira isenta de nós com, largura cepa: 25 cm, altura cepa: 12 cm | R\$ 7,30 | R\$ 8,50 | R\$ 11,49 | R\$ 8,50 | R\$ 17.000,00  |
| 34    | 1500  | UND.           | Vassoura tipo gari, material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m                                                              | R\$ 7,38 | R\$ 8,00 | R\$ 8,19  | R\$ 8,00 | R\$ 12.000,00  |
| TOTAL |       |                |                                                                                                                                                                                                                                          |          |          |           |          | R\$ 718.651,00 |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações acerca do parcelamento do objeto, trata-se de apresentar quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso a sua consecução, conforme disposto no inciso V, alínea b) do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Posto isso, é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

9.1.1. Desda forma a presente contratação mostra-se mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica adotando-se o parcelamento do objeto por itens individualizados, tendo em vista a garantia da ampla defesa, ser tecnicamente e economicamente mais viável para o atingimento dos resultados pretendidos, sem perda de economia de escala, havendo melhor aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e possibilidade de disputa entre os licitantes, tendo como resultado final um melhor preço a ser praticado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação anterior (PA SEI 01280.001961/2022-19) deste mesmo objeto, tendo início em 21/12/2022. A modalidade adotada à época foi Pregão de Sistema de Registro de Preço.

10.2. Considerando a existência, neste instituto, de uma empresa contratada para a efetivação de serviços de limpeza (PA SEI 01280.000345/2023-21), de forma a manter as instalações em condições sanitárias adequadas para o desempenho das atividades finalísticas, garantindo um ambiente seguro e apropriado para os servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores, bolsistas, estudantes e visitantes, a falta dos produtos, obejtos do processo em tela, poderá impactar na execução desses serviços.

10.3. Considerando a natureza do objeto, a forma de contratação e a estrutura atual da unidade administrativa, a presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual - PCA 2024, item 67

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a adoção da solução de contratação de empresas para aquisição de materiais higiene e limpeza para o INPA, espera-se atender com eficácia as demandas e solicitações do Instituto, garantindo o bom andamento das atividades.

12.2. Promoção da limpeza, higienização e abastecimento das diversas instalações dos três Campi (I, II e III), visando remover detritos e impurezas para evitar o acúmulo de germes e bactérias prejudiciais a saúde.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e a aquisição dos materiais em questão, visto que o INPA já possui local devidamente apropriado para o recebimento dos materiais.

13.2. Realizar a licitação para escolha da proposta mais vantajosa para esta Administração.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Quando se fala em produtos de limpeza, logo vem à mente o quanto eles podem impactar negativamente o meio ambiente se não utilizados da forma correta e escolhidos pelo principal requisito: qualidade.

14.2. Isso porque muitos produtos de limpeza possuem centenas de substâncias químicas com efeitos tóxicos conhecidos e outros problemas em potencial, bem como, muitas vezes, são utilizados em excesso e de forma inadequada, não colaborando em nada com a natureza.

14.3. O mau uso de produtos de limpeza pode prejudicar de forma expressiva o planeta, e isso acontece logo depois que ele escoa pelo ralo e entra em contato com o meio ambiente. O principal prejuízo ocorre pelo descarte errado do mesmo, bem como pelos químicos presentes nos produtos que entram em contato com a natureza.

14.4. É fundamental seguir as diretrizes básicas de higiene para garantir a saúde e o bem-estar. Esta é uma medida preventiva para minimizar o impacto negativo das doenças na produtividade e rentabilidade da empresa. Além disso, a higiene adequada no ambiente de trabalho também reflete uma postura responsável e cuidadosa em relação à saúde pública.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de produtos de higiene e lim é viável tecnicamente. Diante do exposto declara-se procedente a contratação do objeto pretendido.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: .

**JOSIEL ALECRIM DA SILVA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 09:49:47.*

Despacho: .

**MARIANIO CASTRO PEREIRA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 09:36:38.*

Despacho: .

**SIMONE ALVES DA SILVA E SILVA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 09:30:57.*

# Ata de Registro de Preços 3/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                               | Editado por                   | Atualizado em            |
|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| 3/2024             | 240105-INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT | SIMONE ALVES DA SILVA E SILVA | 15/08/2024 12:48 (v 2.0) |
| Status             | CONCLUIDO                                          |                               |                          |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 11/2024               | 01280.000342/2024-79    |

## 1. Do objeto

### MINUTA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º \_\_\_\_\_ / 2024

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO**, criado pela Lei nº 8.490, de 09 de novembro de 19/11/1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 4º andar, Brasília - DF, CEP nº 70.067-900, CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA, com sede na Avenida André Araújo, nº 2936, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado pelo seu Diretor Dr. xxxxxxxxxx, nomeado(a) pela Portaria nº xxxx, de 14/11/2023, publicada no Diário Oficial da União em 16 de novembro de 2023, portador da matrícula funcional nº xxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 01280.000342/2024-79, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados no **item 1.1 do Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº ...../20...,

que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA<br>(Quando exigida no Edital) | UNIDADE          | QUANT. MÁXIMA | QUANT. MÍNIMA | VALOR UNITÁRIO<br>(R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|---------------|---------------|-------------------------|
| 1    | <b>Água Sanitária</b> , Teor de Cloro ativo (%p/p) 2,0 - 2,5 pH do produto (puro) - 1,5 - 12,5 Densidade (g/ml) -20°C 1,05 Hipoclorito de sódio a 12,5% (p/p), Carbonato de sódio e Água. FRASCO DE 1,00 L                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | FRASCO DE 1L     | 12.500        | 2.500         |                         |
| 2    | <b>Álcool etílico</b> , tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%(70°gl), apresentação: gel. Galão de 5 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | GALÃO C/ 5L      | 220           | 35            |                         |
| 3    | <b>Álcool etílico</b> , aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g.mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, em frasco plástico 1000ml.                                                                                                                                                                                                                                |                                     | FRASCO DE 1L     | 5.080         | 820           |                         |
| 4    | <b>Balde com tampa</b> para lixo com apoio para as mãos 30 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | UND.             | 260           | 50            |                         |
| 5    | <b>Balde de plástico com alça</b> anatômica de plástico, capacidade 15 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | UND.             | 200           | 30            |                         |
| 6    | <b>Cesto de lixo telado</b> , 10 litros, sem tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | UND.             | 260           | 50            |                         |
| 7    | <b>Desodorizador de ar</b> , Desodorizador, essência: lavanda, jasmim, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha CFC com conteúdo: frasco de 400ml e peso líquido de 277 gramas                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | FRASCO DE 400ml  | 3.040         | 510           |                         |
| 8    | <b>Detergente Líquido</b> , princípio ativo linear Alquibenzeno, sulfonato de sódio, composição básicas tensoativas: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8, 0%, ph=6, 0-9, 0, solução 1% p/ p, composição aromática neutro, acondicionado em frascos de 500ml. Deve conter glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. |                                     | FRASCO DE 500 ML | 12.000        | 2.000         |                         |
| 9    | <b>Escova de vaso sanitário</b> de plástico com suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | UND.             | 500           | 80            |                         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                  |        |       |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|--------|-------|--|
| 10 | <b>Escova de roupa</b> , material corpo madeira, comprimento: 6,5cm Largura: 6,5 cm Altura: 5cm Peso: 0,070kg, com cerdas de polipropileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | UND.             | 230    | 40    |  |
| 11 | <b>Escovão de chão com cabo</b> , fios de nylon, dimensões:30X9X6cm, Cerdas de PET 0.80mm, Cabo de 1,50m de comprimento e 28mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | UND.             | 1.060  | 170   |  |
| 12 | <b>Esponja de Limpeza dupla face</b> , Esponja limpeza, material: poliuretano e fibra têxtil, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 70 mm, espessura mínima: 20 mm                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | UND.             | 10.900 | 1.520 |  |
| 13 | <b>Esponja limpeza</b> , material: lã de aço carbono, formato: retangular, Aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm. Pacote com 8 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                         |  | PACOTE C/ 8 UND. | 3.900  | 650   |  |
| 14 | <b>Esponja de fibra</b> , verde para limpeza geral, com alto poder de remoção para limpezas de superfícies grosseiras. Medidas: 26 cm x 10 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | UND              | 1.080  | 170   |  |
| 15 | <b>Flanela, 100% algodão</b> medindo 38x58cm, na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | UND              | 5.300  | 850   |  |
| 16 | <b>Inseticida Aerossol</b> , Permetrina, composição: associada à translutrina, concentração: 0,72% + 0,58%, apresentação: aerossol Frasco de 300ml /241g. EQUIVALENTE AO "DETEFON".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | FRASCO DE 300ml  | 3.048  | 512   |  |
| 17 | <b>Limpa Pedra</b> , Limpeza de Pisos Rústicos, indicado para remover sujeiras de demais diversos tipos, como: crostas de lama, encardidos de pisos e calçadas, respingos de concreto e ferrugem. Produto Biodegradável. Líquido, sem cheiro. Composição: Ácido sulfônico, ácidos inorgânicos. Galão de 5 litro.                                                                                                                                                                                                                 |  | GALÃO C/ 5L      | 506    | 82    |  |
| 18 | <b>Limpador Limpeza Pesada</b> , indicado para a limpeza de grandes superfícies (laváveis). Sua composição deve conter Alquibenzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e água. Para aplicação em Acrílicos, Azulejos, Ladrilhos e Pisos, Eletrodomésticos, Esmaltados, Fôrmica, Laminados, Louças de Banheiro, Metais, Mármore, Pia de Inox, Plásticos, Tapetes, Toldos e Tetos de Vinil*, Vidros, Vitrines. FRASCO DE 500,00 ML; EQUIVALENTE AO "VEJA LIMPEZA PESADA" |  | FRASCO DE 500 ML | 10.200 | 1.550 |  |
| 19 | <b>Luva Plástica</b> , Luva de proteção, material: látex, tamanho: médio, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: forro flocado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | PAR              | 360    | 70    |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                    |        |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|--------|-------|
|    | algodão, comprimento mínimo 29cm, finalidade: EPI - equipamento de proteção individual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                    |        |       |
| 20 | <b>Pá coletora lixo</b> , material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 90 cm, comprimento: 23 cm, largura: 19 cm, aplicação: limpeza, características. Adicionais: cabo revestido em plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | UNID.              | 548    | 92    |
| 21 | <b>Pano multiuso</b> , tipo perfix, 50% celulose e 50% poliéster com 30cm x 50cm, PACOTE COM 5 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | PACOTE COM 5 UND   | 5.200  | 850   |
| 22 | <b>Pano para limpeza</b> tipo saco com duplo tecido, 100% algodão medindo 38x58cm, na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND.               | 7.400  | 1.100 |
| 23 | <b>Papel Higiênico</b> , Folha dupla. Composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado, deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; Largura do papel: 10 cm; Cor do papel branca; Embalagem: em pacotes com até 12 rolos, e reembalado para fornecimento em fardo com 72 rolos cada. |  | ROLO               | 51.600 | 6.500 |
| 24 | <b>Papel Toalha</b> , Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 21cm x 20cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | ROLO               | 29.275 | 4.050 |
| 25 | <b>Rodo</b> , material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 und, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | UND.               | 1.150  | 200   |
| 26 | <b>Sabão em barra</b> , composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, peso: 200 g, formato: retangular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | UNID.              | 5.300  | 900   |
| 27 | <b>Sabão em pó</b> , aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável, embalagem de 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | EMBALAGEM DE 500 G | 6.500  | 1.100 |
| 28 | <b>Sabonete líquido</b> , aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos frasco de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | FRASCO DE 1L       | 3.400  | 700   |
| 29 | <b>Saco Plástico para lixo</b> capacidade : 15 litros, largura: 39 cm, altura: 58 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável. PACOTE COM 20 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | PACOTE C/ 10 UND.  | 10.200 | 1.550 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                    |        |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                |  |                  |        |       |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|--------|-------|--|
| 30 | Saco Plástico para lixo, capacidade: 100 litros, largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável. PACOTE COM 5 UNID.                                                                               |  | PACOTE C/ 5 UND. | 16.000 | 2.250 |  |
| 31 | Sapólio em pó, saponáceo, composição: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação: limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: embalagem com tampa abre-fecha, validade mínima de aspecto físico: pó. FRASCO de 300 G |  | FRASCO DE 300g   | 3.100  | 625   |  |
| 32 | Vassoura de teto com cabo extensor, de até 3 metros, cerdas de nylon.                                                                                                                                                                          |  | UND.             | 320    | 55    |  |
| 33 | Vassoura de Piaçava com cabo, Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, características adicionais: material cabo e cepa de madeira isenta de nós com largura cepa: 25 cm, altura cepa: 12 cm        |  | UND.             | 2.200  | 450   |  |
| 34 | Vassoura tipo gari, material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m                                                                    |  | UND.             | 1.700  | 350   |  |
| 35 | Idem ao item 23 - Cota reservada para ME/EPP em até 25%                                                                                                                                                                                        |  | ROLO             | 11.400 | 2.000 |  |
| 36 | Idem ao item 24 - Cota reservada para ME/EPP em até 25%                                                                                                                                                                                        |  | ROLO             | 6.125  | 1.000 |  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA.

3.2. Além do gerenciador, o órgão abaixo é participante do registro de preços:

| Item nº                                  | Órgão Participante               | Unidade                                  | Quantidade                              |
|------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Conforme Tabela constante no subitem 3.3 | PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 | Conforme Tabela constante no subitem 3.3 | Conforme Tabela constante no subitem 3. |

3.3. Os itens e as respectivas estimativas de consumo individualizada do órgão participante, são os estabelecidos na tabela abaixo, conforme definidos inicialmente no Termo de Referência:

| ITEM Nº | DESCRIÇÃO DO ITEM / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. MÁXIMA |
|---------|-----------------------------------|---------|---------------|
|         |                                   |         |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|
| 1  | <b>Água Sanitária</b> , Teor de Cloro ativo (%p/p) 2,0 - 2,5 pH do produto (puro) - 1,5 - 12,5 Densidade (g/ml) -20°C 1,05 Hipoclorito de sódio a 12,5% (p/p), Carbonato de sódio e Água. FRASCO DE 1,00 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FRASCO DE 1L     | 2.500 |
| 2  | <b>Álcool etílico</b> , tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%(70°gl), apresentação: gel. Galão de 5 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GALÃO C/ 5L      | 20    |
| 3  | <b>Álcool etílico</b> , aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, em frasco plástico 1000ml.                                                                                                                                                                                                                                                           | FRASCO DE 1L     | 80    |
| 4  | <b>Balde com tampa</b> para lixo com apoio para as mãos 30 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND.             | 60    |
| 6  | <b>Cesto de lixo telado</b> , 10 litros, sem tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND.             | 60    |
| 7  | <b>Desodorizador de ar</b> , Desodorizador, essência: lavanda, jasmim, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha CFC com conteúdo: frasco de 400ml e peso líquido de 277 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRASCO DE 400ml  | 40    |
| 8  | <b>Detergente Líquido</b> , princípio ativo linear Alquibenzeno, sulfonato de sódio, composição básicas tensoativas: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8, 0%, ph=6, 0-9, 0, solução 1% p/ p, composição aromática neutro, acondicionado em frascos de 500ml. Deve conter glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.                             | FRASCO DE 500 ML | 2.000 |
| 10 | <b>Escova de roupa</b> , material corpo madeira, comprimento: 6,5cm Largura: 6,5cm Altura: 5cm Peso: 0,070kg, com cerdas de polipropileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND.             | 30    |
| 11 | <b>Escovão de chão com cabo</b> , fios de nylon, dimensões:30X9X6cm, Cerdas de PET 0.80mm, Cabo de 1,50m de comprimento e 28mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND.             | 60    |
| 12 | <b>Esponja de Limpeza dupla face</b> , Esponja limpeza, material: poliuretano e fibra têxtil, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 70 mm, espessura mínima: 20 mm                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND.             | 900   |
| 13 | <b>Esponja limpeza</b> , material: lã de aço carbono, formato: retangular, Aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm. Pacote com 8 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE C/ 8 UND. | 300   |
| 14 | <b>Esponja de fibra</b> , verde para limpeza geral, com alto poder de remoção para limpezas de superfícies grosseiras. Medidas: 26 cm x 10 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND              | 80    |
| 15 | <b>Flanela, 100% algodão</b> medindo 38x58cm, na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND              | 300   |
| 16 | <b>Inseticida Aerossol</b> , Permetrina, composição: associada à transflutrina, concentração: 0,72% + 0,58%, apresentação: aerossol Frasco de 300ml/241g. EQUIVALENTE AO "DETEFON".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FRASCO DE 300ml  | 48    |
| 17 | <b>Limpa Pedra</b> , Limpeza de Pisos Rústicos, indicado para remover sujeiras de demais diversos tipos, como: crostas de lama, encardidos de pisos e calçadas, respingos de concreto e ferrugem. Produto Biodegradável. Líquido, sem cheiro. Composição: Ácido sulfônico, ácidos inorgânicos. Galão de 5 litro.                                                                                                                                                                                                                 | GALÃO C/ 5L      | 6     |
| 18 | <b>Limpador Limpeza Pesada</b> , indicado para a limpeza de grandes superfícies (laváveis). Sua composição deve conter Alquibenzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e água. Para aplicação em Acrílicos, Azulejos, Ladrilhos e Pisos, Eletrodomésticos, Esmaltados, Fôrmica, Laminados, Louças de Banheiro, Metais, Mármore, Pia de Inox, Plásticos, Tapetes, Toldos e Tetos de Vinil*, Vidros, Vitrines. FRASCO DE 500,00 ML; EQUIVALENTE AO "VEJA LIMPEZA PESADA" | FRASCO DE 500 ML | 200   |
| 19 | <b>Luva Plástica</b> , Luva de proteção, material: látex, tamanho: médio, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: forro flocado algodão, comprimento mínimo 29cm, finalidade: EPI -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR              | 60    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|
|    | equipamento de proteção individual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |       |
| 20 | <b>Pá coletora lixo</b> , material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 90 cm, comprimento: 23 cm, largura: 19 cm, aplicação: limpeza, características. Adicionais: cabo revestido em plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID.              | 48    |
| 21 | <b>Pano multiuso</b> , tipo perfix, 50% celulose e 50% poliéster com 30cm x 50cm, PACOTE COM 5 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE COM 5 UND   | 200   |
| 22 | <b>Pano para limpeza</b> tipo saco com duplo tecido, 100% algodão medindo 38x58cm, na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND.               | 400   |
| 23 | <b>Papel Higiênico</b> , Folha dupla. Composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado, deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; Largura do papel: 10 cm; Cor do papel branca; Embalagem: em pacotes com até 12 rolos, e reembalado para fornecimento em fardo com 72 rolos cada. | ROLO               | 3.000 |
| 24 | <b>Papel Toalha</b> , Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 21cm x 20cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ROLO               | 400   |
| 25 | <b>Rodo</b> , material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 und, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND.               | 150   |
| 26 | <b>Sabão em barra</b> , composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, peso: 200 g, formato: retangular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID.              | 300   |
| 27 | <b>Sabão em pó</b> , aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável, embalagem de 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EMBELAGEM DE 500 G | 1.500 |
| 28 | <b>Sabonete líquido</b> , aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos frasco de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FRASCO DE 1L       | 400   |
| 29 | <b>Saco Plástico para lixo</b> capacidade : 15 litros, largura: 39 cm, altura: 58 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável. PACOTE COM 20 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PACOTE C/ 10 UND.  | 200   |
| 30 | <b>Saco Plástico para lixo</b> , capacidade: 100 litros, largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável. PACOTE COM 5 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE C/ 5 UND.   | 1.000 |
| 31 | <b>Sapólio em pó</b> , saponáceo, composição: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação: limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: embalagem com tampa abre-fecha, validade mínima de aspecto físico: pó. FRASCO de 300 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FRASCO DE 300g     | 100   |
| 32 | <b>Vassoura de teto com cabo extensor</b> , de até 3 metros, cerdas de nylon.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND.               | 20    |
| 33 | <b>Vassoura de Piaçava com cabo</b> , Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, características adicionais: material cabo e cepa de madeira isenta de nós com largura cepa: 25 cm, altura cepa: 12 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND.               | 200   |
| 34 | <b>Vassoura tipo gari</b> , material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND.               | 200   |

## 4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2. Para o Reajuste de preços, deve ser considerado o seguinte;

6.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

6.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme traz o art. 136, inciso "i" da Lei 14.133/2021.

6.2.9. O respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, instituído conforme Lei nº 8.981 de 20 de janeiro de 1995. O IPCA é mantido, atualizado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos insumos a ser reajustada;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

## 7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e **encaminhada cópia aos demais órgãos participantes** (se houver).

Manaus,            de                            de 20xx.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO**

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

|                  |                                                                              |                                        |                                         |         |                      |                      |          |                               |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------|-------------------------------|
| Item<br>do<br>TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |                                        |                                         |         |                      |                      |          |                               |
| X                | Especificação                                                                | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia ou validade |
|                  |                                                                              |                                        |                                         |         |                      |                      |          |                               |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

|                  |                                                                              |                                            |                                             |         |                      |                      |             |                                     |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------|-------------------------------------|
| Item<br>do<br>TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |                                            |                                             |         |                      |                      |             |                                     |
| X                | Especificação                                                                | Marca<br><i>(se exigida<br/>no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido<br/>no edital)</i> | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Un | Prazo<br>garantia<br>ou<br>validade |
|                  |                                                                              |                                            |                                             |         |                      |                      |             |                                     |

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Autoridade competente